



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000006957/2023

Número Único: NHZ.YNM.N3J-S3

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE TRES PASSOS

Procedência: Interna

Assunto: INDICAÇÃO

Situação: Em análise

Data Abertura: 11/10/2023 10:16 AM

Dados Parecer:

Organograma: Administração (SMAD)

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/11/2023 3:42 PM

Plausível a indicação 139/2023, principalmente pelo fato do mel ser um produto tão rico em nutrientes e fazer grande bem a alimentação. No entanto, saliento que a inclusão do item na cesta básica instituída pela Lei Municipal 4.999/2014, não logrará êxito em beneficiar a agroindústria local, pois que a cesta básica é licitada e cumpre os requisitos legais previstos nas leis de licitação onde não há como direcionar para aquisição de produto do município ou de agroindústria local, razão pela qual o mel a ser fornecido certamente seria industrializado, uma vez que a vencedora terá que ofertar todos os itens de forma global.

cristianeseidel